DECRETO Nº 6.129/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.455/PMMA/2023, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento do FUNDEB, uma vez que o Servidores do ensino especial foram todos lotados nessa ação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.1.90.11.00.00**	**15400100**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	290.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.13.00.00	**15400100**	R$	N
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Obrigações patronais	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	3.000,00	2
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	**15400100**	R$	N
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundametal	Manutencão e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Indenizações e restituições	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	12.000,00	3
							Total	305.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	**Sequencia**
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	15400100	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do ensino especial	Atividade	Manutenção do ensino especial geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNEB- impostos – MDE 70% MDE- exercício corrente	290.000,00	**1**

02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	15400100	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do ensino especial	Atividade	Manutenção do ensino especial geral	Obrigações patronais	FUNEB-impostos – MDE 70% MDE-exercício corrente	3.000,00	**2**
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	15400100	R$	**N**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do ensino especial	Atividade	Manutenção do ensino especial geral	Obrigações patronais	FUNEB-impostos – MDE 70% MDE-exercício corrente	12.000,00	3
							Total	305.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003